

ADALTON DE MOURA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital do Interior, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital do Interior, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

NANCY RIBEIRO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital do Interior, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

KELTON ALMEIDA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Suporte ao Usuário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 128/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERÊNCIA A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808 de 16/07/81, **CAPITÃO "PM", 109678611-4, FRANCISCO DE LIRA GOMES**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CAPITÃO-PM**, no valor de R\$ 2.964,16 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 032/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERÊNCIA A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808 de 16/07/81, do **SOLDADO "PM", GIP. 10.4620, ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 102/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO "PM", GIP. 10.5025, LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 135/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada, nos termos do disposto conforme Lei Complementar nº 17/96, **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA, 2º TENENTE "PM", GIP-10.3007**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE "PM"**, no valor de R\$ 1.645,04 (Hum mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício/PRESI/630-1.001, de 20 de dezembro de 2006, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a partir de 01 de janeiro de 2007, o servidor **JORGE AFONSO COSTA**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2007.

P. P. 5 8 4 9 ao 5 8 5 1

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 046/GAB/2007

Teresina, 19 de março de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 198-GDG, expedido pela Ilustríssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, em 16.02.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor Boletim de Ocorrência nº 245416, expedido pela Delegacia do 1º Distrito Policial desta capital em 21.02.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor dos ofícios nº 033-GAM/07 e 044/GAM/07, expedidos pelo Gerente de Armas e Munições em 22.02.07 e 07.03.07, respectivamente, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar responsabilidade administrativa do servidor **JOSÉ FERNANDES NORONHA**, Agente de Polícia, matrícula nº 009703-9, filho de Manoel Fernandes Lima e de Maria das Dores Noronha, nos fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam extravio da arma de fogo tipo Pistola, PT.940C, cal.40, marca Taurus, oxidada, nº de série STK 00755 e respectivo carregador da mesma, ambos de propriedade da Secretaria de Segurança Pública, cautelados ao referido servidor, fato ocorrido em Teresina, em 21.02.07, no Município de José de Freitas.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil e **Jader Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil, Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 047/GAB/2007

Teresina, 19 de março de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 226-DSPM/07, expedido pelo Delegado Titular da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor, em 15.02.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor Boletim de Ocorrência nº 226615, expedido pela Delegacia do 12º Distrito Policial desta capital em 21.11.06, constante dos autos;